



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 129 / 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de
2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – AB

Programa: 10.301.0041.1.117–Qualificação da Gestão Municipal – Qualigest-RIO	128.617,36
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo	33.617,36
Rubrica: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Rubrica: 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Rubrica: 31.20.04– Obrigações Patronais INSS-Contrat. Tempo Determinado	10.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – AE

Programa: 10.301.0043.2.139–Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FAE	40.000,00
Rubrica: 31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Rubrica: 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Rubrica: 31.20.13– Obrigações Patronais INSS	5.000,00
Rubrica: 31.20.04– Obrigações Patronais INSS-Contrat. Tempo Determinado	5.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 168.617,36



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminação:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – AE

Programa: 10.301.0043.2.094–Manutenção do Atendimento Especializado - FAE 168.617,36
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo 128.617,36

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 168.617,36

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO
De *Justiça e Redação*
Em, 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 23 / 07 / 2008
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente